

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 050/2025

Processo Administrativo nº 100/2025.

Modalidade: Pregão eletrônico nº 028/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

Tipo: Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/11/2025 até o dia 02/12/2025, às 08h45min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 02/12/2025, às 09h00min. Referência de tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF. LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - endereço: <http://bll.org.br/> “Acesso Identificado”.

O **MUNÍCIPIO DE SALTO GRANDE**, ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do Senhor **MARIO LUCIANO ROSA**, seu Prefeito Municipal, no uso de suas competências legais, torna público que se acha aberta, no Setor de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Salto Grande, situada na Avenida Rangel Pestana, nº 449, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA Nº 024/2025**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. (Sistema BLL COMPRAS), com utilização de recursos de tecnologia da informação, objetivando a registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, que será regida nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.487, de 14 de agosto de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, www.bll.org.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a adjudicação dos itens deste edital será dividida em cota principal e cota reservada à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco) do objeto, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência (Anexo I).

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste instrumento como anexo.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam devidamente cadastradas junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL (Sistema BLL COMPRAS) na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.1.1. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

3.1.2. Uso do sistema Sistema BLL COMPRAS. O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento.

3.1.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do Portal acima mencionado.

3.1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus

lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006

3.5. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Empresas ou indivíduos declarados inidôneos pela Administração Pública federal, estadual, municipal, conforme o artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

3.5.5. Empresas que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

3.5.6. Empresas ou indivíduos que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

3.5.7. Empresas ou indivíduos que tenham sido proibidos de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.5.8. Empresas ou indivíduos que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;

3.5.9. Empresas ou indivíduos que estejam proibidos de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013);

3.5.10. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de outras sanções impostas, não relacionadas acima.

3.5.11. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato ou Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.12. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.13. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.14. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do Contrato ou Ata de Registro de Preços, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os impedimentos acima elencados também serão aplicados ao licitante que

atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do Contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico (Sistema BLL COMPRAS) disponível no endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos

para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos que vão do 42 ao 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. No item exclusivo (cota reservada) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de

julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5.1. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. Caberá à licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca (se aplicável);

5.1.3. Fabricante (se aplicável);

5.1.4. Quantidade cotada.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital (aplicável ao item).

5.2.2. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto

desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e seus anexos.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos neste instrumento.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após

o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de: R\$ 0,05.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim

de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste

Edital e já apresentados.

6.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e previsão contida neste instrumento, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros (§ 4º do art. 91, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

7.1.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

7.1.5. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas

as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Os documentos obtidos pelas consultas acima serão juntados ao respectivo processo.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as disposições deste edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. Sendo solicitada amostra, a proponente classificada, após declarada vencedora e antes da adjudicação do processo licitatório, deverá apresentar amostras físicas dos itens para perfeita identificação e qualificação do objeto. As amostras devem estar identificadas com a razão social e CNPJ da empresa, e devem ser entregues em até 04 (quatro) dias úteis após a solicitação, diretamente ao Departamento Municipal responsável, conforme o endereço especificado, no horário que consta no Anexo I – Termo de Referência.

7.14.2. A análise das amostras considerará o atendimento das dimensões previstas no Termo de Referência, bem como avaliará aspectos como, textura, gramatura, resistência, acabamento, material, devendo atender aos padrões descritos no Anexo I.

7.14.3. Os itens devem ser entregues individualmente embalados em sua embalagens originais ou em sacos plásticos com informações da fornecedora

claramente visíveis. Não será permitida a substituição de amostras para análise. A aprovação condicionará a homologação e adjudicação dos itens em que se solicitarem amostra.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16.1 As amostras permanecerão disponíveis para a equipe técnica responsável durante o tempo necessário para avaliação. Observados que após a análise as amostras ficaram disponíveis pelo prazo de até 30 dias para a retirada por parte da proprietária, sendo que após este prazo serão aproveitadas ou descartadas pela administração.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Na fase de habilitação será exigida do licitante vencedor a apresentação dos seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - Para a comprovação de habilitação jurídica deverão ser apresentados, a comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, já contemplando as contribuições sociais (CND-Federal).

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei (CND-Estadual).

8.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários (CND-Municipal).

8.1.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF-FGTS).

8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.1.2.8. Apresentação de declaração que contemple os seguintes itens:

(a). não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

(b). inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

(c). Não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Salto Grande e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

(d). Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,

(e). Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (Art. 63, § 1º Lei 14.133/2024).

(f). Declaração de que os itens/produtos fornecidos serão recolhidos e substituídos, sem ônus para a municipalidade, caso sejam interditados pelas autoridades competentes e/ou não estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

8.1.2.9. Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

8.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observado que nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada

consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou autenticado perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.5.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta.

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e anexos.

8.7. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.7.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de

recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste instrumento.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no sítio eletrônico oficial do município disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 do Decreto Municipal nº 2487/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados

o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o Contrato ou Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos

indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou ainda não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1.** advertência;
 - 12.2.2.** multa;
 - 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Salto Grande, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de mensagem eletrônica pelo seguinte meio: <licitacao@pmsaltogrande.sp.gov.br>

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico: <www.pmsaltogrande.sp.gov.br/licitacoes>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

14.11.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

14.11.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

14.11.4.4. ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Salto Grande/SP, 17 de novembro de 2025.

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Departamento Municipal de Administração

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza.

1.1. Especificações e quantidades

O processo licitatório possuirá os seguintes bens, a serem fornecidos de forma eventual e parcelada no decorrer de 12 (doze) meses após registrados os preços.

ITEM	INSUMO	UNID.	QUANTIDADE	
			COTA PRINCIPAL	COTA RESERVA
1	ÁGUA SANITÁRIA - Embalagem não inferior a 2 litros, composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 2% a 2,5% com registro no Ministério da Saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega. Deve conter as informações do fabricante estampados na embalagem. Marca de ref. QBOA	UN	1407	468
2	ALCOOL 46,2 - DE 1 LITRO, Álcool etílico 46,2º INPM, uso geral, grau alimentício, incolor e límpido, com odor característico. Embalagem plástica resistente, com tampa rosqueável com lacre de segurança. Marca de referência COPERALCOOL	UN	619	206
3	ÁLCOOL GEL 70º C/ 500 GR, Álcool em gel 70º INPM, com ação antisséptica, textura firme, incolor e sem perfume, embalado em frasco resistente com bico dosador.	UN	844	281
4	ALCOOL PERFUMADO, COM 500 GRAMAS, Álcool 70% com fragrância suave, cor translúcida, uso doméstico e institucional, não inflamável, com tampa flip-top ou rosqueável.	UN	563	187
5	AMACIANTE DE ROUPA 70º EMBALAGEM DE 02 LITROS Produto de alta concentração, com fragrância duradoura, pH neutro e agentes	UN	619	206

	condicionantes. Embalagem reforçada, tampa dosadora. MARCA DE REFERENCIA YPE, COMFORT			
6	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS C/ALÇA Plástico rígido, resistente a impacto, alça reforçada e anatômica. Capacidade real de 10 litros. Cores sortidas.	UN	90	30
7	BALDE DE PLASTICO DE 20 LITROS Plástico rígido REFORÇADO, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 20 litros.	UN	90	30
8	BUCHINHA DE INOX PARA FAVAR LOUÇAS, Aço inoxidável de alta durabilidade, não enferruja, não desfia. Embalagem individual.	UN	153	50
9	CERA LÍQUIDA 02 LITROS COR AMARELA, Cera líquida com base acrílica, uso profissional, alto brilho, secagem rápida, para aplicação em diversos tipos de piso. Constituída a base de cera natural, de alta qualidade, resistência e durabilidade, com registro no Ministério da Saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega Informações do fabricante e composição estampados na embalagem	UN	29	9
10	CERA LÍQUIDA 02 LITROS COR VERMELHA, Cera líquida com base acrílica, uso profissional, alto brilho, secagem rápida, para aplicação em diversos tipos de piso. Constituída a base de cera natural, de alta qualidade, resistência e durabilidade, com registro no Ministério da Saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega Informações do fabricante e composição estampados na embalagem	UN	68	22
11	CERA LÍQUIDA 02 LITROS INCOLOR, Cera líquida com base acrílica, uso profissional, alto brilho, secagem rápida, para aplicação em diversos tipos de piso. Constituída a base de cera natural, de alta qualidade, resistência e durabilidade, com registro no Ministério da Saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega Informações do fabricante e composição estampados na embalagem	UN	45	15
12	CESTO DE LIXO- PLASTICO DE 100 LITROS COM TAMPA Polietileno de alta densidade, com	UN	51	17

	tampa articulada, resistente a impacto e raios UV. Alças laterais. Cores padrão institucional			
13	CESTO DE LIXO-PLASTICO DE 60 LITROS COM TAMPA Polietileno de alta densidade, com tampa articulada, resistente a impacto e raios UV. Alças laterais. Cores padrão institucional.	UN	66	21
14	CESTO PARA LIXO PLASTICO ½ DE 20 LITROS S/TAMPA Material durável, paredes reforçadas, bordas sem rebarbas. Base firme.	UN	48	16
15	CONDICIONADOR INFANTIL ½ GALÃO DE 5 LITROS Produto dermatologicamente testado, pH balanceado, hipoalérgico. Embalagem com alça e tampa rosqueável.	UN	113	37
16	HASTEAS FLEXIVEL - TIPO COTONETE ½ EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Haste plástica flexível com pontas 100% algodão. Embalagem lacrada, de fácil abertura. Produto atóxico.	UN	338	112
17	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO ½ USO GERAL EMBALAGEM COM 2 LITROS Detergente para lavar louças, neutro, líquido, embalagem não inferior a 2L, de primeira qualidade, composição mínima: tenso ativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA.	UN	2250	750
18	DESINFETANTE ½ EMBALAGEM DE 02 LITROS PARA USO GERAL. Líquido, diversos aromas, conteúdo da embalagem não inferior a 2L, com data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA.	UN	1519	506
19	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE Cabo plástico rígido, cerdas de nylon durável. Suporte fechado para armazenamento higiênico.	UN	45	15
20	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Confeccionada em plástico com cerdas de nylon, formato oval.	UN	68	22
21	ESPONJA DE BANHO, EM ESPUMA. Espuma	UN	282	93

	macia e densa, formato anatômico, embaladas individualmente.			
22	ESPONJA DUPLA FACE De primeira qualidade, para louças, duas faces, um lado em fibra abrasiva e outro em espuma macia, embalagem individual de fábrica. Composição espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm.	UN	1013	337
23	FÓSFORO-PALITOS EXTRA ½ LONGOS - CX. C/50 PALITOS Caixa com quantidade não inferior a 50 unidades. Palitos de madeira tratada, maior tempo de queima, acendimento rápido. Caixa resistente à umidade.	CX	394	131
24	LÂ DE AÇO PACOTE C/8 UNIDADES Fios de aço carbono macio, polimento eficiente sem danificar superfícies. Embalagem plástica. MARCA DE REF. ASSOLAN OU BOMBRIL	PCT	442	147
25	LIMPA ALUMINIO ½ EMBALAGEM DE 02 LITROS Produto líquido com alto poder de brilho, ação desengordurante, sem necessidade de enxágue	UN	282	93
26	LIMPA PEDRA COM 2 LITROS Limpeza profunda de pedras naturais, pisos rústicos e cimentados. Produto ácido controlado.	UN	431	143
27	LIMPA PISO EMBALAGEM DE 02 LITROS PARA USO NA LIMPEZA DE PISO EM GERAL Para uso geral, fragrância agradável, ação desengordurante, sem agredir o piso	UN	1294	431
28	LIMPA VIDRO ½ EMBALAGEM COM 02 LITROS Secagem rápida, não deixa manchas, ideal para janelas e espelhos. PH neutro	UN	169	56
29	LIMPADOR MULTI USO ½ EMBALAGEM DE 02 LITROS Indicado para limpeza de diversas superfícies. Alto rendimento, aroma suave, sem cloro	UN	1069	356
30	LUVA PARA LIMPEZA LATEX (TAMANHO P) Reforçada, antialérgica, uso doméstico, antiderrapante, forrada, que dispense o uso de talco.	PAR	198	65
31	LUVA PARA LIMPEZA LATEX (TAMANHO M) Reforçada, antialérgica, uso doméstico, antiderrapante, forrada, que dispense o uso de talco.	PAR	198	65

32	LUVA PARA LIMPEZA LATEX (TAMANHP G) Reforçada, antialérgica, uso doméstico, antiderrapante, forrada, que dispense o uso de talco.	PAR	198	65
33	LUVA PARA LIMPEZA LATEX (TAMANHP GG) Reforçada, antialérgica, uso doméstico, antiderrapante, forrada, que dispense o uso de talco.	PAR	198	65
34	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL (TAM. ÚNICO) COM 100UND. Tamanho único, transparentes, em polietileno, embaladas em caixa prática. Uso único	CX	198	65
35	PÁ PARA LIXO COMUM COM CABO GRANDE Pá coletora de lixo, com coletor não inferior a 26 cm com base de plástico e cabo de madeira aproximadamente de 60 cm resistente.	UN	74	24
36	PANO DE LIMPEZA,"PANO DE CHÃO XADREZ, Pano Duplo (tipo saco), COMPOSIÇÃO: 100% algodão alvejado, DIMENSÃO: 70x45 cm, VARIAÇÃO: +/- 10% de oscilação nas medidas, (70X45) SEM ACABAMENTO. Tecido cru 100% algodão, trançado em padrão xadrez, altamente absorvente, resistente a lavagens. Medida mínima de 70 x45 cm.	UN	844	281
37	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE (BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA) Papel Higiênico-Folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada.	PCT	2813	937
38	PAPEL LENÇOL 50 CM X50 METROS, FIBRAS NATURAIS. Papel branco, resistente e absorvente, fabricado com fibras naturais. Rolo com 50 metros lineares por 50 cm de largura, com picote para fácil separação.	RL	394	131
39	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PCTE C/1000	PCT	844	281

	FOLHAS duplas, intercaladas, 100% celulose virgem. Tamanho padrão (20cm x 21cm), alto poder de absorção e resistência mesmo quando úmido.			
40	PASSA CERA DE ESPUMA COM CABO Base plástica rígida com espuma de poliéster de alta densidade. Acompanha cabo reforçado com rosca. Aplicação uniforme de ceras.	UN	124	41
41	PASSA CERA DE ESPUMA SEM CABO Cabeçote compatível com cabos rosqueáveis. Base de plástico resistente e espuma firme para aplicação de cera líquida em grandes áreas.	UN	130	43
42	PRENDEDOR DE ROUPAS, EM MADEIRA. Formato retangular de madeira, medindo no mínimo 8cm. Pacote com no mínimo 12 unidades.	DZ	243	80
43	QUEROSENE PERFUMADO PARA LIMPEZA 900 ML Querosene desodorizado, com fragrância suave, cor clara, usado na remoção de sujeiras pesadas. Embalagem rígida com tampa à prova de vazamento.	UN	450	150
44	REMOVEDOR DE RESIDUOS 1 LITRO Produto à base de solvente biodegradável, eficiente na remoção de ceras, tintas e resíduos industriais. Fragrância suave. Embalagem plástica segura.	UN	29	9
45	RODO DUPLO DE 1 METRO COM CABO Rodo de 1 metro de comprimento, medidas aproximadas do cabo: 1,5 m, em aço galvanizado, com camada antiferrugem. Dupla borracha EVA SOFT, medidas aproximadas 6 mm	UN	68	22
46	RODO DUPLO DE 40 CM COM CABO Rodo de plástico resistente, com borracha dupla, 40 cm de largura, cabo de madeira com medidas aproximadas de 1,50 m, com revestimento em polipropileno (variação aceitável de até 10%), com rosca.	UN	119	39
47	RODO DUPLO DE 60 CM COM CABO Base plástica com dupla borracha natural, alta densidade, não resseca. Para uso interno e externo.	UN	113	37
48	RODO DUPLO DE 80 CM COM CABO Base plástica com dupla borracha natural, alta densidade, não resseca. Para uso interno e externo.	UN	102	33

49	SABÃO EM BARRA, COMUM, PCTE C/5 UNIDADES. de primeira qualidade, composição básica: sabão base de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, tenso ativo aniônico: linear alquil. benzeno, sulfato de sódio,, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante, fragrância, corante, água, antialérgico. Deve ser biodegradável e indicado para uso em utensílios de cozinha, lavanderia e higienização em geral. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Composição e informação do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter hidróxido de sódio na composição.	PCT	282	93
50	SABÃO EM PÓ, SACO PLÁSTICO C/1 KG. Embalagem não inferior a 1 kg. Composição mínima: tenso ativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redespositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil. benzeno, sulfonato de sódio. Contém tenso ativo biodegradável. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição	PCT	732	243
51	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR ROUPAS TIPO - DINAMO. EMBALAGEM DE 02 LT Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	450	150
52	SABONETE LIQUIDO INFANTIL PARA BANHO e GALÃO DE 5 LITROS Hipoalérgico, dermatologicamente testado, pH fisiológico, livre de parabenos. Fragrância suave, ideal para uso institucional	GL	282	93
53	SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO, SUAVE -	UN	394	131

	BOMBONA DE 2 LITROS Sabonete neutro com glicerina, sem fragrância forte. Alta suavidade, boa viscosidade. Ideal para áreas coletivas.			
54	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 15 litros, dimensões aproximadas: 39 cm larg x 58 cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	PCT	113	37
55	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 20 litros, dimensões aproximadas: 45 cm larg x 60 cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	PCT	113	37
56	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros, dimensões aproximadas: 55 cm larg x 60cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	PCT	150	50
57	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros, dimensões aproximadas: 63cm larg x 70cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	PCT	150	50
58	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, dimensões aproximadas: 75cm larg x 90cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de	PCT	375	125

	validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.			
59	Saco plástico, para lixo hospitalar branco leitoso, capacidade para 40 litros, dimensões aproximadas: 55 cm larg x 60cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT	PCT	23	7
60	Saco plástico, para lixo hospitalar branco leitoso, capacidade para 60 litros, dimensões aproximadas: 75cm larg x 90cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT	PCT	23	7
61	SHAMPOO INFANTIL ¿ GALÃO DE 5 LITROS Fórmula suave, pH balanceado, dermatologicamente testado. Fragrância agradável. Ideal para instituições.	GL	96	32
62	TALCO INFANTIL ¿ 200G Com amido de milho, hipoalérgico, sem talco mineral, fragrância suave. Embalagem com tampa perfurada e lacre.	UN	141	47
63	TOALHA UMIDECIDA ¿ PACOTES COM 100 UNIDADES Tecido não tecido, embebido com loção suave, sem álcool. PH balanceado, dermatologicamente testado. Embalagem com tampa flip-top.	PCT	844	281
64	VASSOURA CAIPIRA, ENCABADA. Base em madeira com palha natural trançada, resistente. Cabo de madeira de 1,20m, lixado e envernizado.	UN	563	187
65	VASSOURA DE NYLON, COM CABO (COM NYLON FLOREADO) Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro	UN	198	65

	carreiras de tufos grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa.			
66	VASSOURA PIAÇAVA, COM CABO, Vassoura industrial confeccionada com fibras naturais de piaçava, de alta resistência e durabilidade. Indicada para varrição pesada em áreas externas ou internas com grande acúmulo de sujeira, como galpões, fábricas, pátios, calçadas, escolas, postos de saúde e demais ambientes de uso contínuo. Comprimento do cabo: Entre 120 cm e 130 cm, Comprimento da base (corpo da vassoura com as cerdas): Entre 25 cm e 35 cm, Altura das cerdas (piaçava): Entre 18 cm e 25 cm (Fibras longas e densas, que garantem maior eficiência na varrição pesada), Diâmetro do cabo: Entre 2,2 cm e 2,8 cm, com etiqueta de identificação do fabricante no cabo e código de barras.	UN	29	9
67	VASSOURAO DE PIAÇAVA DE 60 CM COM CABO Vassoura industrial confeccionada com fibras naturais de piaçava, de alta resistência e durabilidade. Indicada para varrição pesada em áreas externas ou internas com grande acúmulo de sujeira, como galpões, fábricas, pátios, calçadas, escolas, postos de saúde e demais ambientes de uso contínuo. Comprimento do cabo: Entre 120 cm e 130 cm, Comprimento da base (corpo da vassoura com as cerdas): Entre 25 cm e 35 cm, Altura das cerdas (piaçava): 60 cm (Fibras longas e densas, que garantem maior eficiência na varrição pesada), Diâmetro do cabo: Entre 2,2 cm e 2,8 cm, com etiqueta de identificação do fabricante no cabo e código de barras.	UN	113	37
68	SAPONACEO EM PÓ, CLORO, PESANDO 300GR Produto com ação desinfetante e micropartículas de limpeza. Contém cloro ativo. Embalagem com tampa dosadora. Não risca superfícies.	UN	225	75
69	Rastelo de Ferro Resistente, com dentes firmes e bem espaçados de alta qualidade, ferro	UN	225	75

	reforçado com pintura anticorrosiva, com 22 dentes, com cabo compatível.			
70	SPRAY AEROSSOL AROMATIZADOR DE AMBIENTES, com embalagem em aerossol, com válvula spray, Conteúdo: mínimo de 360 ml por unidade. Embalagem resistente, com tampa protetora em Conformidade com as normas da ANVISA e da legislação vigente aplicável a produtos saneantes domissanitários, fragrâncias diversas, (ex: lavanda, flores, citrus, etc.)	UN	75	25
71	PANO DE LIMPEZA REUTILIZÁVEL PARA SUPERFÍCIES DELICADAS, Composição: 100% algodão ou tecido misto (algodão e poliéster), com boa absorção e capacidade de retenção de poeira. Textura: Macia, que não risca nem danifica superfícies delicadas, Cor: Variada (não obrigatória)., Acabamento: Costurado ou com bordas reforçadas que evitem o desfiamento. Lavável e reutilizável diversas vezes sem perda significativa de desempenho. Dimensões mínimas: Tamanho: 30 cm x 40 cm	UN	225	75

1.2. Da natureza do objeto

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado. Não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de agosto de 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O material de limpeza é de uso constante no cotidiano das atividades institucionais, sendo fundamental para a manutenção da higiene, conservação e salubridade dos ambientes de trabalho, atendimento ao público, unidades de saúde e espaços escolares. Sua disponibilidade é indispensável para garantir condições adequadas ao desenvolvimento das rotinas administrativas, pedagógicas e operacionais, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços públicos prestados à população.

A ausência desses insumos pode comprometer diretamente a qualidade do atendimento a munícipes, alunos, professores, servidores e demais usuários dos serviços públicos, impactando negativamente a eficiência e a eficácia das atividades desempenhadas por esta administração.

Diante disso, pretende-se realizar a aquisição do material de limpeza por meio de processo licitatório que assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e sustentabilidade, conforme preconizado na legislação vigente.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)?

☒ Sim, pois quando o valor referencial do objeto da licitação for superior a R\$ 80.000,00 e cujos bens sejam de natureza divisível, será reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, III da LC 123/2006.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória

☐ Vistoria facultativa

☒ Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Sim

☐ Não

Justificativa:

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Sim

☐ Não

Justificativa:

3.6. Será admitida a subcontratação?

☐ Sim

☒ Não

3.7. A aquisição/contratação se dará em lotes

() Sim

(x) Não

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Sim

() Não

A empresa deverá apresentar, junto da proposta, a ficha técnica/catalogo dos produtos cujo foi detentora.

4.2. Será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

() Sim

(x) Não

4.3. Será exigida prova de conceito?

() Sim

(x) Não

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

() Sim

(x) Não

4.5. Será exigida garantia de proposta?

() Sim

(x) Não

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

(a). Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo

da Junta Comercial da respectiva sede;

(c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(d). Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(e). Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(f). Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(g). Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(h). Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

(a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

(b). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

(c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei

(CND-Estadual).

(d). Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

(e). Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

(f). Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

(g). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

Observação: A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(a). Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

O prazo de entrega dos produtos será de 7 (sete) dias úteis contados após o envio do Pedido/ Nota de Empenho para a empresa, independente de confirmação de recebimento.

6.2. Local, horário e endereço de entrega/execução.

Os produtos de limpeza deverão ser entregues no almoxarifado da sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rangel Pestana, nº 449, CEP: 19920-007. O horário de entrega será o de expediente do órgão, das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira.

6.3. Bens perecíveis

- ☒ Não
☐ Sim
☐ Inaplicável

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21?

- ☒ Não
☐ Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da Contratada

Obriga-se a Contratada/ Detentora da Ata a:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da(s) ata(s) de registro de preços, limitadas ao quantitativo de cada item;
- b) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com o Órgão Gerenciador/ Contratante por todo o período de contratação, comunicando-o, imediatamente, em caso de alteração ou acordo de outro meio de contato;
- c) Ao fornecimento dos bens de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, em consonância com a Proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega dos produtos;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como, caso aplicável, amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f) Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- g) Estender à ata de registro de preços e contratos objeto do processo os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da Detentora da Ata;

- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto contratado;
- i) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza tributária, previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como fretes, seguros emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- k) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da solicitação da Administração Municipal, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
- l) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
- p) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos; e
- q) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, do item objeto de contratação.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTREGA

- I. Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
- II. Sendo necessárias providências por parte da Detentora da Ata, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, neste Termo e na Ata de Registro de Preços;
- III. O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo indicado neste Termo de Referência, durante o horário de expediente (08h às 11h e das 13h às 16h), mediante agendamento prévio, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Fornecimento ou neste Termo de Referência;
- IV. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento do(s) produto(s) adquirido(s) pelo Departamento solicitante no local de entrega indicado na Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

DO TRANSPORTE

- a) O acondicionamento e transporte do objeto devem ser feitos dentro do preconizado para esses produtos, que estarão devidamente protegidos do pó, variações de temperatura e demais condições que possam pôr em risco sua integridade.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- a. Não será admitida a entrega do produto pela Contratada sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura).
- b. O item fornecido deve corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar;
- c. De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;
- d. Quando do recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação específica no Edital e anexos;

- e. Aprovando-se os produtos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os produtos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;
- f. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável fixará à Contratada o prazo de 03 (três) dias úteis para promoverem as correções necessárias, sob pena de ser o item rejeitado e devolvido, no estado em que se encontrar;
- g. Na hipótese de irregularidades em relação aos produtos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pela Contratada e após a reavaliação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável.

7.1 Do Contratante

Obriga-se o Contratante/ Órgão Gerenciador a:

- a) Comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da Ata de Registro de Preços/ Nota de Empenho;
- e) Observar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais e legais pertinentes, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços do objeto licitado;

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS **DECORRENTES**

- a. O Órgão Gerenciador é obrigado a acompanhar, fiscalizar e conferir o fornecimento do objeto do certame através de um Fiscal a ser designado por intermédio de portaria, o

qual deverá anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar por escrito à autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Detentora da Ata;

- b. A fiscalização será exercida no interesse do Município de Salto Grande/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante detentora da ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos;
- c. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento da Ata de Registro de Preços e contratos decorrentes;
- d. Caberá, ainda, ao fiscal da Ata e contratos decorrentes as seguintes atribuições:
 - I. Conferência dos serviços executados;
 - II. Registrar, no ato do recebimento dos produtos, eventuais ocorrências existentes;
 - III. Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsável por essas declarações;
 - IV. Aplicar as penalidades previstas em Edital e no presente instrumento, na hipótese da Detentora não cumprir com a Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Contratante;
- e. A fiscalização deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (x) Somente por Assinatura de Ata de Registro de Preços;
- () Autorização de Fornecimento;
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica;

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ata, renovável por igual período e mesmo quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.487/2023.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Larissa Raiane Moura Antonangelo Cristoni

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

E-mail: compras@saltogrande.sp.gov.br

Fiscal:

Nome: Jose Inocência Camargo Lima

Cargo: Resp. Almoxarifado

E-mail: compras@saltogrande.sp.gov.br

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 Prazos

- (a). Prazo de recebimento definitivo do objeto: 05 (cinco) dias úteis após o efetivo recebimento dos produtos.
- (b). Prazo de liquidação do documento fiscal: 10 (dez) dias, a contar da apresentação do documento fiscal acompanhado dos relatórios e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços;

Observação: Quando for constatada qualquer irregularidade no documento fiscal, será imediatamente solicitada à CONTRATADA carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o município no prazo de 2 (dois) dias úteis. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

- (c). Prazo de pagamento: 30 (trinta dias) após a liquidação do documento fiscal.

10. DO VALOR ESTIMADO

Após a consulta ao bancos de preços da plataforma BLL obtivemos o valor médio total estimado de R\$ 367.381,26 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UND.	PREÇO MEDIO
1.	ÁGUA SANITÁRIA - Embalagem não inferior a 2 litros, composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 2% a 2,5% com registro no Ministério da Saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega. Deve conter as informações do fabricante estampados na embalagem. Marca de ref. QBOA	1875	UN	R\$4,1567
2.	ALCOOL 46,2 - DE 1 LITRO, Álcool etílico 46,2º INPM, uso geral, grau alimentício, incolor e límpido, com odor característico. Embalagem plástica resistente, com tampa	825	UN	R\$4,2633

	rosqueável com lacre de segurança. Marca de referência COPERALCOOL			
3.	ÁLCOOL GEL ½ C/ 500 GR, Álcool em gel 70º INPM, com ação antisséptica, textura firme, incolor e sem perfume, embalado em frasco resistente com bico dosador.	1.125	UN	R\$5,13
4.	ALCOOL PERFUMADO, COM 500 GRAMAS, Álcool 70% com fragrância suave, cor translúcida, uso doméstico e institucional, não inflamável, com tampa flip-top ou rosqueável.	750	UN	R\$7,6767
5.	AMACIANTE DE ROUPA ½ EMBALAGEM DE 02 LITROS Produto de alta concentração, com fragrância duradoura, pH neutro e agentes condicionantes. Embalagem reforçada, tampa dosadora. MARCA DE REFERENCIA YPE, COMFORT	825	UN	R\$3,1367
6.	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS C/ALÇA Plástico rígido, resistente a impacto, alça reforçada e anatômica. Capacidade real de 10 litros. Cores sortidas.	120	UN	R\$10,7967
7.	BALDE DE PLASTICO DE 20 LITROS Plástico rígido REFORÇADO, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 20 litros.	120	UN	R\$13,14
8.	BUCHINHA DE INOX PARA LAVAR LOUÇAS, Aço inoxidável de alta durabilidade, não enferruja, não desfia. Embalagem individual.	203	UN	R\$3,4267
9.	CERA LÍQUIDA 02 LITROS COR AMARELA, Cera líquida com base acrílica, uso profissional, alto brilho, secagem rápida, para aplicação em diversos tipos de piso. Constituída a base de cera natural, de alta qualidade, resistência e durabilidade, com registro no Ministério da Saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega Informações do fabricante e composição estampados na embalagem	38	UN	R\$16,57
10.	CERA LÍQUIDA 02 LITROS COR VERMELHA, Cera líquida com base acrílica, uso profissional, alto brilho, secagem rápida, para aplicação em diversos tipos de piso. Constituída a base de cera natural, de alta qualidade, resistência e durabilidade, com registro no Ministério da Saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega Informações do fabricante e composição estampados na embalagem	90	UN	R\$16,57

11.	CERA LÍQUIDA 02 LITROS INCOLOR, Cera líquida com base acrílica, uso profissional, alto brilho, secagem rápida, para aplicação em diversos tipos de piso. Constituída a base de cera natural, de alta qualidade, resistência e durabilidade, com registro no Ministério da Saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega Informações do fabricante e composição estampados na embalagem	60	UN	R\$16,6767
12.	CESTO DE LIXO- PLASTICO DE 100 LITROS COM TAMPA Polietileno de alta densidade, com tampa articulada, resistente a impacto e raios UV. Alças laterais. Cores padrão institucional	68	UN	R\$89,8367
13.	CESTO DE LIXO-PLASTICO DE 60 LITROS COM TAMPA Polietileno de alta densidade, com tampa articulada, resistente a impacto e raios UV. Alças laterais. Cores padrão institucional.	87	UN	R\$39,9333
14.	CESTO PARA LIXO PLASTICO ½ DE 20 LITROS S/TAMPA Material durável, paredes reforçadas, bordas sem rebarbas. Base firme.	64	UN	R\$16,5933
15.	CONDICIONADOR INFANTIL ½ GALÃO DE 5 LITROS Produto dermatologicamente testado, pH balanceado, hipoalérgico. Embalagem com alça e tampa rosqueável.	150	UN	R\$68,2733
16.	HASTEAS FLEXIVEL - TIPO COTONETE ½ EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Haste plástica flexível com pontas 100% algodão. Embalagem lacrada, de fácil abertura. Produto atóxico.	450	UN	R\$4,2933
17.	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO ½ USO GERAL EMBALAGEM COM 2 LITROS Detergente para lavar louças, neutro, líquido, embalagem não inferior a 2L, de primeira qualidade, composição mínima: tenso ativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA.	3000	UN	R\$8,4667
18.	DESINFETANTE ½ EMBALAGEM DE 02 LITROS PARA USO GERAL. Líquido, diversos aromas, conteúdo da embalagem não inferior a 2L , com data de validade mínima de 6 meses a	2025	UN	R\$2,8133

	partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA.			
19.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE Cabo plástico rígido, cerdas de nylon durável. Suporte fechado para armazenamento higiênico.	60	UN	R\$6,72
20.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Confeccionada em plástico com cerdas de nylon, formato oval.	90	UN	R\$4,27
21.	ESPONJA DE BANHO, EM ESPUMA. Espuma macia e densa, formato anatômico, embaladas individualmente.	375	UN	R\$1,5267
22.	ESPONJA DUPLA FACE De primeira qualidade, para louças, duas faces, um lado em fibra abrasiva e outro em espuma macia, embalagem individual de fábrica. Composição espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm.	1350	UN	R\$0,8133
23.	FÓSFORO-PALITOS EXTRA ½ LONGOS - CX. C/50 PALITOS Caixa com quantidade não inferior a 50 unidades. Palitos de madeira tratada, maior tempo de queima, acendimento rápido. Caixa resistente à umidade.	525	CX	R\$4,4067
24.	LÂ DE AÇO PACOTE C/8 UNIDADES Fios de aço carbono macio, polimento eficiente sem danificar superfícies. Embalagem plástica. MARCA DE REF. ASSOLAN OU BOMBRIL	589	PCT	R\$2,2033
25.	LIMPA ALUMINIO ½ EMBALAGEM DE 02 LITROS Produto líquido com alto poder de brilho, ação desengordurante, sem necessidade de enxágue	375	UN	R\$15,7767
26.	LIMPA PEDRA COM 2 LITROS Limpeza profunda de pedras naturais, pisos rústicos e cimentados. Produto ácido controlado.	574	UN	R\$13,12
27.	LIMPA PISO EMBALAGEM DE 02 LITROS PARA USO NA LIMPEZA DE PISO EM GERAL Para uso geral, fragrância agradável, ação desengordurante, sem agredir o piso	1725	UN	R\$17,1367

28.	LIMPA VIDRO ¿ EMBALAGEM COM 02 LITROS Secagem rápida, não deixa manchas, ideal para janelas e espelhos. PH neutro	225	UN	R\$13,13
29.	LIMPADOR MULTI USO ¿ EMBALAGEM DE 02 LITROS Indicado para limpeza de diversas superfícies. Alto rendimento, aroma suave, sem cloro	1425	UN	R\$12,2767
30.	LUVA PARA LIMPEZA LATEX (TAMANHP P) Reforçada, antialérgica, uso doméstico, antiderrapante, forrada, que dispense o uso de talco.	263	PAR	R\$1,9667
31.	LUVA PARA LIMPEZA LATEX (TAMANHP M) Reforçada, antialérgica, uso doméstico, antiderrapante, forrada, que dispense o uso de talco.	263	PAR	R\$3,0833
32.	LUVA PARA LIMPEZA LATEX (TAMANHP G) Reforçada, antialérgica, uso doméstico, antiderrapante, forrada, que dispense o uso de talco.	263	PAR	R\$2,16
33.	LUVA PARA LIMPEZA LATEX (TAMANHP GG) Reforçada, antialérgica, uso doméstico, antiderrapante, forrada, que dispense o uso de talco.	263	PAR	R\$2,70
34.	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL (TAM. ÚNICO) COM 100UND. Tamanho único, transparentes, em polietileno, embaladas em caixa prática. Uso único	263	CX	R\$1,8133
35.	PÁ PARA LIXO COMUM COM CABO GRANDE Pá coletora de lixo, com coletor não inferior a 26 cm com base de plástico e cabo de madeira aproximadamente de 60 cm resistente.	98	UN	R\$4,8533
36.	PANO DE LIMPEZA,"PANO DE CHÃO XADREZ, Pano Duplo (tipo saco), COMPOSIÇÃO: 100% algodão alvejado, DIMENSÃO: 70x45 cm, VARIAÇÃO: +/- 10% de oscilação nas medidas, (70X45) SEM ACABAMENTO. Tecido cru 100% algodão, trançado em padrão xadrez, altamente absorvente, resistente a lavagens. Medida mínima de 70 x45 cm.	1.125	UN	R\$6,54
37.	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE (BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA) Papel Higiênico-Folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na	3750	PCT	R\$5,81

	extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada.			
38.	PAPEL LENÇOL 50 CM X50 METROS, FIBRAS NATURAIS. Papel branco, resistente e absorvente, fabricado com fibras naturais. Rolo com 50 metros lineares por 50 cm de largura, com picote para fácil separação.	525	RL	R\$7,0833
39.	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PCTE C/1000 FOLHAS duplas, intercaladas, 100% celulose virgem. Tamanho padrão (20cm x 21cm), alto poder de absorção e resistência mesmo quando úmido.	1125	PCT	R\$10,4067
40.	PASSA CERA DE ESPUMA COM CABO Base plástica rígida com espuma de poliéster de alta densidade. Acompanha cabo reforçado com rosca. Aplicação uniforme de ceras.	165	UN	R\$9,0033
41.	PASSA CERA DE ESPUMA SEM CABO Cabeçote compatível com cabos rosqueáveis. Base de plástico resistente e espuma firme para aplicação de cera líquida em grandes áreas.	173	UN	R\$7,2967
42.	PRENDEDOR DE ROUPAS, EM MADEIRA. Formato retangular de madeira, medindo no mínimo 8cm. Pacote com no mínimo 12 unidades.	323	DZ	R\$1,89
43.	QUEROSENE PERFUMADO PARA LIMPEZA 900 ML Querosene desodorizado, com fragrância suave, cor clara, usado na remoção de sujeiras pesadas. Embalagem rígida com tampa à prova de vazamento.	600	UN	R\$24,83
44.	REMOVEDOR DE RESÍDUOS 1 LITRO Produto à base de solvente biodegradável, eficiente na remoção de ceras, tintas e resíduos industriais. Fragrância suave. Embalagem plástica segura.	38	UN	R\$14,06
45.	RODO DUPLO DE 1 METRO COM CABO Rodo de 1 metro de comprimento, medidas aproximadas do cabo: 1,5 m, em aço	90	UN	R\$55,96

	galvanizado, com camada antiferrugem. Dupla borracha EVA SOFT, medidas aproximadas 6 mm			
46.	RODO DUPLO DE 40 CM COM CABO Rodo de plástico resistente, com borracha dupla, 40 cm de largura, cabo de madeira com medidas aproximadas de 1,50 m, com revestimento em polipropileno (variação aceitável de até 10%), com rosca.	158	UN	R\$7,4767
47.	RODO DUPLO DE 60 CM COM CABO Base plástica com dupla borracha natural, alta densidade, não resseca. Para uso interno e externo.	150	UN	R\$9,0133
48.	RODO DUPLO DE 80 CM COM CABO Base plástica com dupla borracha natural, alta densidade, não resseca. Para uso interno e externo.	135	UN	R\$40,42
49.	SABÃO EM BARRA, COMUM, PCTE C/5 UNIDADES. de primeira qualidade, composição básica: sabão base de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, tenso ativo aniônico: linear alquil. benzeno, sulfato de sódio,, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante, fragrância, corante, água, antialérgico. Deve ser biodegradável e indicado para uso em utensílios de cozinha, lavanderia e higienização em geral. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Composição e informação do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter hidróxido de sódio na composição.	375	PCT	R\$6,8633
50.	SABÃO EM PÓ, SACO PLÁSTICO C/1 KG. Embalagem não inferior a 1 kg. Composição mínima: tenso ativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil. benzeno, sulfonato de sódio. Contém tenso ativo biodegradável. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição	975	PCT	R\$4,2167
51.	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR ROUPAS TIPO - DINAMO. EMBALAGEM DE 02 LT Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A	600	UN	R\$20,03

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem.			
52.	SABONETE LIQUIDO INFANTIL PARA BANHO e GALÃO DE 5 LITROS Hipoalérgico, dermatologicamente testado, pH fisiológico, livre de parabenos. Fragrância suave, ideal para uso institucional	375	GL	R\$20,9333
53.	SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO, SUAVE - BOMBONA DE 2 LITROS Sabonete neutro com glicerina, sem fragrância forte. Alta suavidade, boa viscosidade. Ideal para áreas coletivas.	525	UN	R\$14,9133
54.	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 15 litros, dimensões aproximadas: 39 cm larg x 58 cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	150	PCT	R\$14,80
55.	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 20 litros, dimensões aproximadas: 45 cm larg x 60 cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	150	PCT	R\$15,13
56.	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros, dimensões aproximadas: 55 cm larg x 60cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	200	PCT	R\$19,3867
57.	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros, dimensões aproximadas: 63cm larg x 70cm comp, em	200	PCT	R\$29,10

	polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.			
58.	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, dimensões aproximadas: 75cm larg x 90cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	500	PCT	R\$46,0067
59.	Saco plástico, para lixo hospitalar branco leitoso, capacidade para 40 litros, dimensões aproximadas: 55 cm larg x 60cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT	30	PCT	R\$28,3333
60.	Saco plástico, para lixo hospitalar branco leitoso, capacidade para 60 litros, dimensões aproximadas: 75cm larg x 90cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT	30	PCT	R\$33,5733
61.	SHAMPOO INFANTIL ¿ GALÃO DE 5 LITROS Fórmula suave, pH balanceado, dermatologicamente testado. Fragrância agradável. Ideal para instituições.	128	GL	R\$48,00
62.	TALCO INFANTIL ¿ 200G Com amido de milho, hipoalérgico, sem talco mineral, fragrância suave. Embalagem com tampa perfurada e lacre.	188	UN	R\$20,3233
63.	TOALHA UMIDECIDA ¿ PACOTES COM 100 UNIDADES Tecido não tecido, embebido com loção suave, sem álcool. PH	1125	PCT	R\$10,1133

	balanceado, dermatologicamente testado. Embalagem com tampa flip-top.			
64.	VASSOURA CAIPIRA, ENCABADA. Base em madeira com palha natural trançada, resistente. Cabo de madeira de 1,20m, lixado e envernizado.	750	UN	R\$21,38
65.	VASSOURA DE NYLON, COM CABO (COM NYLON FLOREADO) Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufo grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa.	263	UN	R\$7,8367
66.	VASSOURA PIAÇAVA, COM CABO, Vassoura industrial confeccionada com fibras naturais de piaçava, de alta resistência e durabilidade. Indicada para varrição pesada em áreas externas ou internas com grande acúmulo de sujeira, como galpões, fábricas, pátios, calçadas, escolas, postos de saúde e demais ambientes de uso contínuo. Comprimento do cabo: Entre 120 cm e 130 cm, Comprimento da base (corpo da vassoura com as cerdas): Entre 25 cm e 35 cm, Altura das cerdas (piaçava): Entre 18 cm e 25 cm (Fibras longas e densas, que garantem maior eficiência na varrição pesada), Diâmetro do cabo: Entre 2,2 cm e 2,8 cm, com etiqueta de identificação do fabricante no cabo e código de barras.	38	UN	R\$11,52
67.	VASSOURAO DE PIAÇAVA DE 60 CM COM CABO Vassoura industrial confeccionada com fibras naturais de piaçava, de alta resistência e durabilidade. Indicada para varrição pesada em áreas externas ou internas com grande acúmulo de sujeira, como galpões, fábricas, pátios, calçadas, escolas, postos de saúde e demais ambientes de uso contínuo. Comprimento do cabo: Entre 120 cm e 130 cm, Comprimento da base (corpo da vassoura com as cerdas): Entre 25 cm e 35 cm, Altura das cerdas (piaçava): 60 cm (Fibras longas e densas, que garantem maior eficiência na varrição pesada), Diâmetro do cabo: Entre 2,2 cm e 2,8 cm, com etiqueta de identificação do fabricante no cabo e código de barras.	150	UN	R\$28,5967

68.	SAPONACEO EM PÓ, CLORO, PESANDO 300GR Produto com ação desinfetante e micropartículas de limpeza. Contém cloro ativo. Embalagem com tampa dosadora. Não risca superfícies.	300	UN	6,62
69.	Rastelo de Ferro Resistente, com dentes firmes e bem espaçados de alta qualidade, ferro reforçado com pintura anticorrosiva, com 22 dentes, com cabo compatível.	300	UN	34,68
70.	SPRAY AEROSSOL AROMATIZADOR DE AMBIENTES, com embalagem em aerossol, com válvula spray, Conteúdo: mínimo de 360 ml por unidade. Embalagem resistente, com tampa protetora em Conformidade com as normas da ANVISA e da legislação vigente aplicável a produtos saneantes domissanitários, fragrâncias diversas, (ex: lavanda, flores, citrus, etc.)	100	UN	10,5667
71.	PANO DE LIMPEZA REUTILIZÁVEL PARA SUPERFÍCIES DELICADAS, Composição: 100% algodão ou tecido misto (algodão e poliéster), com boa absorção e capacidade de retenção de poeira. Textura: Macia, que não risca nem danifica superfícies delicadas, Cor: Variada (não obrigatória)., Acabamento: Costurado ou com bordas reforçadas que evitem o desfiamento. Lavável e reutilizável diversas vezes sem perda significativa de desempenho. Dimensões mínimas: Tamanho: 30 cm x 40 cm	300	UN	2,78

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Depois de celebrada a Ata de Registro de Preços, a partir de que diversos Contratos serão feitos, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

11.1.1. A disciplina das infrações cometidas no procedimento licitatório deve observar o disposto no Edital de Licitação Pública.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Detentor da Ata que:

11.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- 11.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.9. entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021.
- 11.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

11.4. Será aplicada **MULTA MORATÓRIA** nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

11.4.1. de 1% (um por cento), sobre o valor do empenho por dia na hipótese de atraso na entrega dos produtos.

11.4.2. Atraso superior há 3 (três) dias 5% sobre o valor do empenho.

11.4.3. Atraso superior há 10 (dez) dias multa de 10% do valor do empenho.

11.4.2. A ocorrência de atraso superior há 15 (quinze) dias, incidirá multa de 10% sobre o valor o empenho e extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. A **MULTA COMPENSATÓRIA** será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos abaixo:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
11.2.1.	20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada
11.2.2. 11.2.3. 11.2.4. 11.2.5. 11.2.6. 11.2.7.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado

11.2.8.

11.2.9.

11.5.1. Na hipótese do subitem 11.2.1, a sanção de multa compensatória poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada.

11.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

11.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

11.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Salto Grande, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.2.	impedimento pelo período de até dois anos
11.2.3.	impedimento pelo período de até três anos
11.2.4.	impedimento pelo período de até um ano

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.5.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
11.2.6.	declaração de inidoneidade de até seis

	11.2.7. 11.2.8.	anos	
11.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 11.11 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar. Da Aplicação e do Cômputo da Sanção 11.13. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. Processo Administrativo Sancionador 11.15 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal nº 2.487, de 14 de agosto de 2023.			
12.INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS			
Nome: Amanda Lindolfo dos Santos E-mail: licitacao@pmsaltogrande.sp.gov.br Telefone institucional: (14) 3378-9600			

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(USAR PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Referência:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025.

A Ilustríssima Senhora Pregoeira da Prefeitura Municipal de Salto Grande-SP.

DADOS DO LICITANTE

Denominação:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CNPJ:	e-mail:

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco:	
Agência:	Conta Corrente:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome:
Endereço:

Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Fone:
CPF:	RG:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Cargo/Função:	
E-mail pessoal:	
E-mail institucional:	

OBJETO; REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ITEM	INSUMO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - Embalagem não inferior a 2 litros, composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 2% a 2,5% com registro no Ministério da Saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da entrega. Deve conter as informações do fabricante estampados na embalagem. Marca de ref. QBOA	1875	UN		
2	ALCOOL 46,2 - DE 1 LITRO, Álcool etílico 46,2º INPM, uso geral, grau alimentício, incolor e límpido, com odor característico. Embalagem plástica resistente, com tampa rosqueável com lacre de segurança. Marca de referência COPERALCOOL	825	UN		
3	ÁLCOOL GEL 70º INPM, com ação antisséptica, textura firme, incolor e sem perfume, embalado em frasco resistente com bico dosador.	1.125	UN		
4	ALCOOL PERFUMADO, COM 500 GRAMAS, Álcool 70% com fragrância suave, cor translúcida, uso doméstico e institucional, não inflamável, com tampa flip-top ou rosqueável.	750	UN		
5	AMACIANTE DE ROUPA 70º INPM, com ação antisséptica, textura firme, incolor e sem perfume, embalado em frasco resistente com bico dosador.	825	UN		

	neutro e agentes condicionantes. Embalagem reforçada, tampa dosadora. MARCA DE REFERENCIA YPE, COMFORT				
6	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS C/ALÇA Plástico rígido, resistente a impacto, alça reforçada e anatômica. Capacidade real de 10 litros. Cores sortidas.	120	UN		
7	BALDE DE PLASTICO DE 20 LITROS Plástico rígido REFORÇADO, espessura mínima 1,5mm, alça metálica, capacidade não inferior a 20 litros.	120	UN		
8	BUCHINHA DE INOX PARA FAVAR LOUÇAS, Aço inoxidável de alta durabilidade, não enferruja, não desfia. Embalagem individual.	203	UN		
9	CERA LÍQUIDA 02 LITROS COR AMARELA, Cera líquida com base acrílica, uso profissional, alto brilho, secagem rápida, para aplicação em diversos tipos de piso. Constituída a base de cera natural, de alta qualidade, resistência e durabilidade, com registro no Ministério da Saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega Informações do fabricante e composição estampados na embalagem	38	UN		
10	CERA LÍQUIDA 02 LITROS COR VERMELHA, Cera líquida com base acrílica, uso profissional, alto brilho, secagem rápida, para aplicação em diversos tipos de piso. Constituída a base de cera natural, de alta qualidade, resistência e durabilidade, com registro no Ministério da Saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega Informações do fabricante e composição estampados na embalagem	90	UN		
11	CERA LÍQUIDA 02 LITROS INCOLOR, Cera líquida com base acrílica, uso profissional, alto brilho, secagem rápida, para aplicação em diversos tipos de piso. Constituída a base de cera natural, de alta qualidade, resistência e durabilidade, com registro no Ministério da Saúde. Data de validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega Informações do fabricante e composição estampados na embalagem	60	UN		

12	CESTO DE LIXO- PLASTICO DE 100 LITROS COM TAMPA Polietileno de alta densidade, com tampa articulada, resistente a impacto e raios UV. Alças laterais. Cores padrão institucional	68	UN		
13	CESTO DE LIXO-PLASTICO DE 60 LITROS COM TAMPA Polietileno de alta densidade, com tampa articulada, resistente a impacto e raios UV. Alças laterais. Cores padrão institucional.	87	UN		
14	CESTO PARA LIXO PLASTICO ç DE 20 LITROS S/TAMPA Material durável, paredes reforçadas, bordas sem rebarbas. Base firme.	64	UN		
15	CONDICIONADOR INFANTIL ç GALÃO DE 5 LITROS Produto dermatologicamente testado, pH balanceado, hipoalérgico. Embalagem com alça e tampa rosqueável.	150	UN		
16	HASTEAS FLEXIVEL - TIPO COTONETE ç EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Haste plástica flexível com pontas 100% algodão. Embalagem lacrada, de fácil abertura. Produto atóxico.	450	UN		
17	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO ç USO GERAL EMBALAGEM COM 2 LITROS Detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 2L, de primeira qualidade, composição mínima: tenso ativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA.	3000	UN		
18	DESINFETANTE ç EMBALAGEM DE 02 LITROS PARA USO GERAL. Líquido, diversos aromas, conteúdo da embalagem não inferior a 2L , com data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA.	2025	UN		
19	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM	60	UN		

	SUPORTE Cabo plástico rígido, cerdas de nylon durável. Suporte fechado para armazenamento higiênico.				
20	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Confeccionada em plástico com cerdas de nylon, formato oval.	90	UN		
21	ESPONJA DE BANHO, EM ESPUMA. Espuma macia e densa, formato anatômico, embaladas individualmente.	375	UN		
22	ESPONJA DUPLA FACE De primeira qualidade, para louças, duas faces, um lado em fibra abrasiva e outro em espuma macia, embalagem individual de fábrica. Composição espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm.	1350	UN		
23	FÓSFORO-PALITOS EXTRA ½ LONGOS - CX. C/50 PALITOS Caixa com quantidade não inferior a 50 unidades. Palitos de madeira tratada, maior tempo de queima, acendimento rápido. Caixa resistente à umidade.	525	CX		
24	LÂ DE AÇO PACOTE C/8 UNIDADES Fios de aço carbono macio, polimento eficiente sem danificar superfícies. Embalagem plástica. MARCA DE REF. ASSOLAN OU BOMBRIL	589	PCT		
25	LIMPA ALUMINIO ½ EMBALAGEM DE 02 LITROS Produto líquido com alto poder de brilho, ação desengordurante, sem necessidade de enxágue	375	UN		
26	LIMPA PEDRA COM 2 LITROS Limpeza profunda de pedras naturais, pisos rústicos e cimentados. Produto ácido controlado.	574	UN		
27	LIMPA PISO EMBALAGEM DE 02 LITROS PARA USO NA LIMPEZA DE PISO EM GERAL Para uso geral, fragrância agradável, ação desengordurante, sem agredir o piso	1725	UN		
28	LIMPA VIDRO ½ EMBALAGEM COM 02 LITROS Secagem rápida, não deixa manchas, ideal para janelas e espelhos. PH neutro	225	UN		

29	LIMPADOR MULTI USO ½ EMBALAGEM DE 02 LITROS Indicado para limpeza de diversas superfícies. Alto rendimento, aroma suave, sem cloro	1425	UN		
30	LUVA PARA LIMPEZA LATEX (TAMANHO P) Reforçada, antialérgica, uso doméstico, antiderrapante, forrada, que dispense o uso de talco.	263	PAR		
31	LUVA PARA LIMPEZA LATEX (TAMANHO M) Reforçada, antialérgica, uso doméstico, antiderrapante, forrada, que dispense o uso de talco.	263	PAR		
32	LUVA PARA LIMPEZA LATEX (TAMANHO G) Reforçada, antialérgica, uso doméstico, antiderrapante, forrada, que dispense o uso de talco.	263	PAR		
33	LUVA PARA LIMPEZA LATEX (TAMANHO GG) Reforçada, antialérgica, uso doméstico, antiderrapante, forrada, que dispense o uso de talco.	263	PAR		
34	LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL (TAM. ÚNICO) COM 100UND. Tamanho único, transparentes, em polietileno, embaladas em caixa prática. Uso único	263	CX		
35	PÁ PARA LIXO COMUM COM CABO GRANDE Pá coletora de lixo, com coletor não inferior a 26 cm com base de plástico e cabo de madeira aproximadamente de 60 cm resistente.	98	UN		
36	PANO DE LIMPEZA,"PANO DE CHÃO XADREZ, Pano Duplo (tipo saco), COMPOSIÇÃO: 100% algodão alvejado, DIMENSÃO: 70x45 cm, VARIAÇÃO: +/- 10% de oscilação nas medidas, (70X45) SEM ACABAMENTO. Tecido cru 100% algodão, trançado em padrão xadrez, altamente absorvente, resistente a lavagens. Medida mínima de 70 x45 cm.	1.125	UN		
37	PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE (BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA) Papel Higiênico-Folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos	3750	PCT		

	ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada.				
38	PAPEL LENÇOL 50 CM X50 METROS, FIBRAS NATURAIS. Papel branco, resistente e absorvente, fabricado com fibras naturais. Rolo com 50 metros lineares por 50 cm de largura, com picote para fácil separação.	525	RL		
39	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PCTE C/1000 FOLHAS duplas, intercaladas, 100% celulose virgem. Tamanho padrão (20cm x 21cm), alto poder de absorção e resistência mesmo quando úmido.	1125	PCT		
40	PASSA CERA DE ESPUMA COM CABO Base plástica rígida com espuma de poliéster de alta densidade. Acompanha cabo reforçado com rosca. Aplicação uniforme de ceras.	165	UN		
41	PASSA CERA DE ESPUMA SEM CABO Cabeçote compatível com cabos rosqueáveis. Base de plástico resistente e espuma firme para aplicação de cera líquida em grandes áreas.	173	UN		
42	PRENDEDOR DE ROUPAS, EM MADEIRA. Formato retangular de madeira, medindo no mínimo 8cm. Pacote com no mínimo 12 unidades.	323	DZ		
43	QUEROSENE PERFUMADO PARA LIMPEZA 900 ML Querosene desodorizado, com fragrância suave, cor clara, usado na remoção de sujeiras pesadas. Embalagem rígida com tampa à prova de vazamento.	600	UN		
44	REMOVEDOR DE RESÍDUOS 1 LITRO Produto à base de solvente biodegradável, eficiente na remoção de ceras, tintas e resíduos industriais. Fragrância suave. Embalagem plástica segura.	38	UN		

45	RODO DUPLO DE 1 METRO COM CABO Rodo de 1 metro de comprimento, medidas aproximadas do cabo: 1,5 m, em aço galvanizado, com camada antiferrugem. Dupla borracha EVA SOFT, medidas aproximadas 6 mm	90	UN		
46	RODO DUPLO DE 40 CM COM CABO Rodo de plástico resistente, com borracha dupla, 40 cm de largura, cabo de madeira com medidas aproximadas de 1,50 m, com revestimento em polipropileno (variação aceitável de até 10%), com rosca.	158	UN		
47	RODO DUPLO DE 60 CM COM CABO Base plástica com dupla borracha natural, alta densidade, não resseca. Para uso interno e externo.	150	UN		
48	RODO DUPLO DE 80 CM COM CABO Base plástica com dupla borracha natural, alta densidade, não resseca. Para uso interno e externo.	135	UN		
49	SABÃO EM BARRA, COMUM, PCTE C/5 UNIDADES. de primeira qualidade, composição básica: sabão base de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, tenso ativo aniônico: linear alquil. benzeno, sulfato de sódio,, coadjuvante, glicerina, agente antirredespositante, fragrância, corante, água, antialérgico. Deve ser biodegradável e indicado para uso em utensílios de cozinha, lavanderia e higienização em geral. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Composição e informação do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter hidróxido de sódio na composição.	375	PCT		
50	SABÃO EM PÓ, SACO PLÁSTICO C/1 KG. Embalagem não inferior a 1 kg. Composição mínima: tenso ativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil. benzeno, sulfonato de sódio. Contém tenso ativo	975	PCT		

	biodegradável. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter amaciante e fosfato na sua composição				
51	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR ROUPAS TIPO - DINAMO. EMBALAGEM DE 02 LT Aspecto físico viscoso, com fragrância, para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número do registro no MS. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	600	UN		
52	SABONETE LIQUIDO INFANTIL PARA BANHO e GALÃO DE 5 LITROS Hipoalérgico, dermatologicamente testado, pH fisiológico, livre de parabenos. Fragrância suave, ideal para uso institucional	375	GL		
53	SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO, SUAVE - BOMBONA DE 2 LITROS Sabonete neutro com glicerina, sem fragrância forte. Alta suavidade, boa viscosidade. Ideal para áreas coletivas.	525	UN		
54	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 15 litros, dimensões aproximadas: 39 cm larg x 58 cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	150	PCT		
55	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 20 litros, dimensões aproximadas: 45 cm larg x 60 cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na	150	PCT		

	embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.				
56	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros, dimensões aproximadas: 55 cm larg x 60cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	200	PCT		
57	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros, dimensões aproximadas: 63cm larg x 70cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	200	PCT		
58	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, dimensões aproximadas: 75cm larg x 90cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	500	PCT		
59	Saco plástico, para lixo hospitalar branco leitoso, capacidade para 40 litros, dimensões aproximadas: 55 cm larg x 60cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT	30	PCT		
60	Saco plástico, para lixo hospitalar branco leitoso, capacidade para 60 litros, dimensões	30	PCT		

	aproximadas: 75cm larg x 90cm comp, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT				
61	SHAMPOO INFANTIL ¿ GALÃO DE 5 LITROS Fórmula suave, pH balanceado, dermatologicamente testado. Fragrância agradável. Ideal para instituições.	128	GL		
62	TALCO INFANTIL ¿ 200G Com amido de milho, hipoalérgico, sem talco mineral, fragrância suave. Embalagem com tampa perfurada e lacre.	188	UN		
63	TOALHA UMIDECIDA ¿ PACOTES COM 100 UNIDADES Tecido não tecido, embebido com loção suave, sem álcool. PH balanceado, dermatologicamente testado. Embalagem com tampa flip-top.	1125	PCT		
64	VASSOURA CAIPIRA, ENCABADA. Base em madeira com palha natural trançada, resistente. Cabo de madeira de 1,20m, lixado e envernizado.	750	UN		
65	VASSOURA DE NYLON, COM CABO (COM NYLON FLOREADO) Sendo: base plástica resistente, cerdas com comprimento mínimo de 11 cm de espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufo grossos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. Cabo de madeira plastificado com rosca plástica. As cerdas deverão ter composição de polímero termoplástico e metal, fios plumados. Largura aproximada da vassoura: 30 cm, com capa.	263	UN		
66	VASSOURA PIAÇAVA, COM CABO, Vassoura industrial confeccionada com fibras naturais de piaçava, de alta resistência e durabilidade. Indicada para varrição pesada em áreas externas ou internas com grande acúmulo de sujeira, como galpões,	38	UN		

	fábricas, pátios, calçadas, escolas, postos de saúde e demais ambientes de uso contínuo. Comprimento do cabo: Entre 120 cm e 130 cm, Comprimento da base (corpo da vassoura com as cerdas): Entre 25 cm e 35 cm, Altura das cerdas (piaçava): Entre 18 cm e 25 cm (Fibras longas e densas, que garantem maior eficiência na varrição pesada), Diâmetro do cabo: Entre 2,2 cm e 2,8 cm, com etiqueta de identificação do fabricante no cabo e código de barras.				
67	VASSOURAO DE PIAÇAVA DE 60 CM COM CABO Vassoura industrial confeccionada com fibras naturais de piaçava, de alta resistência e durabilidade. Indicada para varrição pesada em áreas externas ou internas com grande acúmulo de sujeira, como galpões, fábricas, pátios, calçadas, escolas, postos de saúde e demais ambientes de uso contínuo. Comprimento do cabo: Entre 120 cm e 130 cm, Comprimento da base (corpo da vassoura com as cerdas): Entre 25 cm e 35 cm, Altura das cerdas (piaçava): 60 cm (Fibras longas e densas, que garantem maior eficiência na varrição pesada), Diâmetro do cabo: Entre 2,2 cm e 2,8 cm, com etiqueta de identificação do fabricante no cabo e código de barras.	150	UN		
68	SAPONACEO EM PÓ, CLORO, PESANDO 300GR Produto com ação desinfetante e micropartículas de limpeza. Contém cloro ativo. Embalagem com tampa dosadora. Não risca superfícies.	300	UN		
69	Rastelo de Ferro Resistente, com dentes firmes e bem espaçados de alta qualidade, ferro reforçado com pintura anticorrosiva, com 22 dentes, com cabo compatível.	300	UN		
70	SPRAY AEROSSOL AROMATIZADOR DE AMBIENTES, com embalagem em aerossol, com válvula spray, Conteúdo: mínimo de 360 ml por unidade. Embalagem resistente, com tampa protetora em Conformidade com as normas da ANVISA e da legislação vigente aplicável a produtos saneantes	100	UN		

	domissanitários, fragrâncias diversas, (ex: lavanda, flores, citrus, etc.)				
71	PANO DE LIMPEZA REUTILIZÁVEL PARA SUPERFÍCIES DELICADAS, Composição: 100% algodão ou tecido misto (algodão e poliéster), com boa absorção e capacidade de retenção de poeira. Textura: Macia, que não risca nem danifica superfícies delicadas, Cor: Variada (não obrigatória)., Acabamento: Costurado ou com bordas reforçadas que evitem o desfiamento. Lavável e reutilizável diversas vezes sem perda significativa de desempenho. Dimensões mínimas: Tamanho: 30 cm x 40 cm	300	UN		

ATENÇÃO: AO FORMULAR AS PROPOSTAS NA PLATAFORMA, OBSERVE QUE OS ITENS ESTARÃO DUPLICADOS DEVIDO À RESERVA DE 25% DA QUANTIDADE DE CADA ITEM PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME CADASTRO NA BLL.

Valor Total: R\$.... (.....)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Dos Prazos

a) O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes;

DECLARAÇÕES

(a) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;

(b) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

(c) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital).

Assinatura e identificação

(Representante legal/procurador da licitante)

(Nome/RG/CPF/Cargo-Função).

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº.X/2025

Objeto:

(Nome)....., portador do RG ° e CPF nº, representante legal da empresa

....., estabelecida à Rua..... nº,
.....(Bairro), na cidade de,

Estado de, telefone, e-mail, inscrita no CNPJ nº, interessada

em participar no Pregão Eletrônico nº X/2025, do Município de SALTO GRANDE/SP, DECLARA que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº

....., cuja função/cargo é
..... (sócio-administrador/procurador/diretor/etc),
responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 10) Declaramos que os itens/produtos fornecidos serão recolhidos e substituídos, sem ônus para a municipalidade, caso sejam interditados pelas autoridades competentes e/ou não estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos
- 11) Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que seguimos o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os quais declaro conhecer na íntegra, além dos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência neste procedimento licitatório **[Em se tratando de ME/EPP que queira exercer tais direitos]**.
- 12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação,

concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob

n.º, para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/contrato,

referente ao Pregão Eletrônico Nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../202...

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE, ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do Senhor **MARIO LUCIANO ROSA**, seu Prefeito do Município, no uso de suas competências legais, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o fornecedor **Empresa**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, neste ato representada pelo Sr(a) (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,, doravante denominado(s) DETENTOR DA ATA, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº/20....., processo nº/...../20....., de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2487 de 14 de agosto de 2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20..... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade e de medida	Quantidade	Valor Un

1.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

- 1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador e eventuais entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- 1.5. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA DESTES INSTRUMENTOS

- 2.1. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação dos itens indicados no quadro acima, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº/20....., que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 2.2. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 2487 de 14 de agosto de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

- 3.1. O valor total estimado para a presente ata de registro de preços é de **R\$ (.....)**.
- 3.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Salto Grande mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, abaixo, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança. O pagamento será efetuado por crédito na conta corrente que segue: **INSTITUIÇÃO: - AGÊNCIA: ... - CONTA:**
- 3.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 3.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Salto Grande.

3.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Salto Grande no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.5.1. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4. CLÁUSULA QUARTA – vigência e prorrogação

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da emissão e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado.

4.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO do Preço registrado

5.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso

5.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

5.3.1. convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2. liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

5.3.3. convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.4. A ordem de classificação dos aderentes de preço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

5.5.2. promover negociação com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito neste instrumento.

5.5.3. Não existindo aderentes de preço e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata este instrumento, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

5.6. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

5.6.1. proceder às negociações, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

5.6.2. promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

5.6.3. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas neste instrumento, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

5.7. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.8. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - SUBSTITUIÇÃO de marca ou modelo do produto registrado

- 6.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.
- 6.2. A aceitação de que trata o subitem anterior deverá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 7.1.1. Publicar na imprensa oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
- 7.1.2. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.
- 7.1.3. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:
- 7.1.4. Emitir a autorização de fornecimento;
- 7.1.5. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;
- 7.1.6. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 7.1.7. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observadas as condicionantes estabelecidas na legislação e neste instrumento;
- 7.1.8. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas neste instrumento.
- 7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.2. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

7.2.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.2. Responder no prazo de 02 (dois) dias, as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador.

7.2.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

7.2.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

7.2.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

7.2.6. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

7.2.7. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, o órgão gerenciador passa a ser designado como “Contratante” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

7.2.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

8.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133/2021.
- 8.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 8.2.1. pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
 - 8.2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 8.2.3. em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
 - 8.2.4. por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;
 - 8.2.5. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9. CLÁUSULA NONA – das contratações decorrentes da ARP

- 9.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
 - 9.1.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 02 (dois) dias úteis, após regular convocação, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada.
- 9.2. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

9.3. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

9.3.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, bem como a verificação de algum impedimento na forma da Lei;

9.4. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.5. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº
11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALTO GRANDE

CONTRATADA: X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº X/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA XX.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 11/2021 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto Grande/SP, X de X de 20245.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO E RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATANTE:

Nome: Mário Luciano Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: X

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: X

Cargo: X

CPF: X

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: X

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalização da ata

Nome:

Cargo:

CPF: X

Assinatura: _____

(*) – Conforme art. 2º, inciso III das Instruções nº 01/2020 do TCE-SP.